PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1770/99**

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1999, às entidades abaixo discriminadas, auxílio financeiro nos correspondentes valores especificados nesta Lei:

01 – Associação Atlética Arcoense..... R$ 800,00
02 – Santo Antônio Esporte Clube..... R$ 800,00
03 - Vila Esporte Clube..... R$ 800,00
TOTAL.....R$ 2.400,00

**ART. 2º** - Os recursos destinam-se à cobertura de despesas para a participação desses clubes no Campeonato Regional de 1.999.

**ART. 3º** - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, estão consignados no orçamento vigente sob a rubrica: 02.07.08.46.224.2.057.3132.

**ART. 4º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei

entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 17 de setembro de 1999.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**
**Prefeita Municipal**

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**
**Secretário Municipal de Administração**

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**
**Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**